



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1395**

**Ji-Paraná (RO), 20 de agosto de 2012**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02**

### DECRETOS

#### DECRETO N.17674/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2330, de 15 de agosto de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

#### SECRETÁRIO DO ESPORTE

841 27.812.1022.1087.1001 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
98.000,00  
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

842 27.812.1022.1087.1001 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
65.000,00  
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações constantes da Lei Orçamentária Municipal n. 2250/2011:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
333 18.541.1010.1139.1139 Proj. Expansão do Aterro Sanitário e EIA/RIMA  
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis  
-163.000,00  
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.17675/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.320.000,00** (um milhão, trezentos e vinte

mil reais) para reforço das dotações vigentes:

568 02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica  
10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 115.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 102 PAB - Fixo

569 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 22.000,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com

Locomoção 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 102 PAB - Fixo

575 10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS 3.000,00

3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 112 ProgramaAgenteComunitário de Saúde

576 10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS 260.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 112 ProgramaAgenteComunitário de Saúde

577 10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS 12.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 112 ProgramaAgenteComunitário de Saúde

578 10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS 17.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 112 ProgramaAgenteComunitário de Saúde

579 10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS 47.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 112 ProgramaAgenteComunitário de Saúde

586 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB 300.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 102 PAB - Fixo

589 10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB 3.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 102 PAB - Fixo

02 11 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica

652 10.303.1021.2072.1011 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 541.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 114 Progr. Assistência Farmacêu-

tica - Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação dos Programas abaixo:

**I** – Programa de Atenção Básica – PAB 440.000,00  
**II** – Programa de Agente Comunitário – PACS 339.000,00  
**III** – Programa de Assistência Farmacêutica – Básica 541.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.17676/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 407.000,00** (quatrocentos e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

541 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMU-SA 150.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

542 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMU-SA 7.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

543 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMU-SA 100.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica

553 10.301.1021.2061.1001 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 50.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 111 Programa Saúde da Família

568 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 30.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 010 102 PAB - Fixo

581 10.301.1021.2067.1003 Fopag - PACS 70.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/CGM/2.012.

PROCESSO: Nº 1-20654/2.011-SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: *Aquisição de material de consumo (elétrico e outros) para manutenção da Rede Básica de Saúde/SEMUSA, conforme descrito no Projeto Básico, por um período de consumo previsto até Dezembro de 2.012, conforme Edital de Licitação, fls. 209.*

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: HILGERT &amp; CIA LTDA, CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, nº 1327, Centro - CEP. 76900-101, Ji-Paraná-RO e DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-EPP, CNPJ nº 02.376.914/0001-87, sediada no Bairro Jardim dos Migrantes, nº 566, Centro - Ji-Paraná-RO;

*Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, às 10h00min horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 017/CGM/2.012, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, nº 1327, Centro - CEP. 76900-101, Ji-Paraná-RO. Tendo os presentes acordado com as classificações, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICO E OUTROS), conforme Projetos Básicos e Planilhas em Anexo, fls. 06/09; Cotação de Preços, fls. 11/20; Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 009/CPL/12, fls. 206/229; Propostas e Habilitação, fls. 259/297; Quadro e Ata do Pregão nº. 009/CPL/PMJP/RO (SRP), fls. 298/302; Parecer Jurídico nº 190/SEMUSA/AJUR/2.012, fls. 304/305; Homologação e Adjudicação, fls. 306.*

## 1 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (elétrico e outros) conforme Projeto Básico e anexos, fls. 06/09.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para

571	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB	-1.335,51
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1010	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde	
580	10.301.1021.2067.1003	Fopag - PACS	
-22.432,34			
3.1.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010		Recursos Próprios da Saúde	
586	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	
-30.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
010	102	PAB - Fixo	
<b>02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar</b>			
596	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	-134.378,67
3.3.90.30.00		Material de Consumo	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde	
<b>02 11 12 Fundo Mun. Saúde - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar</b>			
600	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	-100.387,35
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde	
612	10.302.1021.2079.1011	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	-1.050,00
3.1.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde	
614	10.302.1021.2079.1011	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	-590,65
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde	
615	10.302.1021.2079.1011	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	-4.381,75
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde	
616	10.302.1021.2079.1011	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	-32.594,85
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001	Recursos Próprios da Saúde	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brizola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A entrega do material será imediata após a retirada da Nota de Empenho no Almoxarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Sílvio, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 – DAS GARANTIAS:**

7.1 - As garantias prestadas pela Contratada, são facultadas Ato Discricionário da Administração, prevista ou não no instrumento convocatório, porém, no caso em tela, não foi previsto pelo Edital.

**8 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

8.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

8.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

8.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

8.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

8.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

8.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propositos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência até Dezembro de 2.012, na forma prevista no Edital de Licitação, fl. 49.

**10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 017/CGM/2.012, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- d) A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**13 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

13.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, o Edital de Licitação nº 009/CPL/PMJP/12 e as propostas das detentoras.

14.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fl. 306, com base no Parecer Jurídico n. 190/SEMUSA/AJUR/2.012, fls. 304/305.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
*Cad. 12.349*

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES  
*Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09*

ADHEMAR DA COSTA SALLES  
*Controlador Geral do Município  
Dec. 12.751/Gab/PMJP/2009*

NOEMI BRIZOLA  
*Presidente da CPL*

**HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ nº  
22.881.858/0001-45, sediada a Av.  
Marechal Rondon, Ji-Paraná-RO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2.012/CGM - DE 17/08/2.012**

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-20654/2.011/SEMUSA.
- PREGÃO PRESENCIAL: 009/12-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MATERIAL ELETRICO E OUTROS
- DATA DO PREGÃO: 10/08/2.012.

Itens	Produto	Consumo Estimado	Und.	marca	Classificação Única
					Forma 1
1	Cabo flexível 10,0 mm	500	M	Cabos Elétricos	3,50
2	Cabo flexível 16,0 mm	400	M	Cabos Elétricos	3,20
3	Cabo flexível 2,5 mm	150	M	Cabos Elétricos	0,80
4	Cabo flexível 4,0 mm	700	M	Cabos Elétricos	1,20
5	Cabo flexível 6,0 mm	600	M	Cabos Elétricos	1,90
6	Disjuntor 25 tri	60	Und	GE	26,00
7	Disjuntor 30 tri	60	Und	GE	40,00
8	Disjuntor 50 tri	30	Und	GE	40,00
9	Lâmpada fluorescente 40 wts	200	Und	Golden	5,00
10	Lâmpada fluorescente 200 wts	2.000	Und	Golden	3,50
11	Lâmpada incandescente 100 wts	1.000	Und	Osram	1,00
12	Lâmpada incandescente 150 wts	1.000	Und	Osram	1,90
13	Luminária 2 x 40 v	60	Und	Ilumatic	18,20
14	Luminária de emergência 2x8 wts de 110 v	150	Und	Ilumatic	17,00
15	Reator eletrônico 1x20 de 110 v	800	Und	Demap	8,70
16	Reator eletrônico 2x40 de 110 v	40	Und	Demap	14,00
17	Reator eletrônico 2x20 de 110 v	1.000	Und	Demap	8,00
18	Registro de esfera PVC 60 mm	20	Und	Lorenzetti	32,00
19	Tubo de PVC 40 mm	30	Und	Tigre	27,00

Firma 1: Hilgert & Cia Ltda

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
*Cad. 12.349*

ANGELA M. C.B. GUIMARÃES  
*Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09*

**ADHEMAR DA COSTA SALLES**  
*Controlador Geral do Município  
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009*

# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



**Ji-Paraná**  
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

**Institucional**

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

**Conheça Ji-Paraná**

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

**Notícias**

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

**Instalado semáforo da Rodoviária**  
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

**+ Notícias**

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social  
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social  
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social  
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social  
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação  
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação  
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados  
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação  
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social  
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação  
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social  
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde  
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde  
Secretário pede equipamentos a deputado...

**Galeria de Imagens**

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

**Destaques**

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
- Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- Lei Complementar 131/2009
- ISS On-Line
- S.A.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
- S.A.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

Acesse nosso website:

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)